



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0006 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 005/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a contratação por prazo determinado de excepcional interesse público de Operador Especial, e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, e por excepcional interesse público, e pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mais 03 (três) Operadores Especial, para atender a demanda junto a Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, cujas atribuições, carga horária, padrão remuneratório e requisitos de provimento, constam do Anexo I da Lei Municipal nº 2.150/2019.

Art. 2º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado a inscrição no Regime Geral de Previdência Social, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais, décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2025

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 19/01/2025

APROVADO em 16/01/2025
Câmara Municipal de Vereadores



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA
Fones: (54) 3568-0006 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

WELISON JOSÉ VALDUGA

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 005/2025**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Município a contratar emergencialmente três operadores.

O operado especial, cujas atribuições, carga horária, padrão remuneratório e requisitos de provimento, constam do Anexo I da Lei Municipal nº 2.150/2019, irá atuar junto a Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.

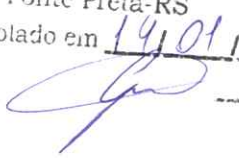
A contratação será precedida de processo seletivo simplificado e será efetivada na medida da demanda.

Fica assegurado ao contratado a remuneração, carga horaria e demais direitos previstos na legislação municipal.

Temos que o presente projeto contemple o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente projeto a apreciação dos nobres vereadores.


JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 14/01/2025


APROVADO em ____/____/____
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS